



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 CELEBRADO ENTRE CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ E BETHA SISTEMAS LTDA, VISANDO LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA NAS SEGUINTEs ÁREAS: CONTABILIDADE PÚBLICO, COMPRAS, PATRIMÔNIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, BEM COMO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL APÓS IMPLANTAÇÃO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, SE HOVEREM

A CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ. sob n.º 883.539.684/0001-21, localizada na Rua Padre Vicente Schmitz, n.º 45, Centro, cidade de Corupá (SC), representada por seu Vereador Presidente, Sr. Cláudio Finta, inscrito no CPF n.º 309.935.399-04, neste ato denominada de CONTRATANTE, e, **BETHA SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67 e inscrição estadual sob n.º 253.086.027, com sede na Rua João Pessoa, n.º 134, no município de Criciúma (SC), representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Junior, inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, denominada neste ato de CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o presente 1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 006/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o Contrato Administrativo n.º 006/2015, vigorando por mais 12 (doze) meses a contar de 30 de maio, inclusive, conforme previsão da Cláusula Segunda, com fulcro no permissivo legal do inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Os valores contratados serão corrigidos automaticamente, de acordo com a menor periodicidade permitida em Lei, contados da data limite de apresentação das propostas de preços conforme § 1º, Art. 3º, da Lei nº 10.192/2001, de acordo com o IGP-M acumulado no período.



Estado de Santa Catarina

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Rua Padre Vicente Schmitz, 45 – Fone (47) 3375-1145/0285

89.278-000 – Corupá – SC

e-mail: contato@camaradecorupa.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 As despesas decorrentes do reajuste constante no item 2.1 da Cláusula anterior correrão a conta de dotação específica do orçamento vigente.

0100 CÂMARA DE VEREADORES

0101 CÂMARA DE VEREADORES

001 031 1001.2.001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES

3.3.90.39.11.00.00.00 LOCAÇÃO DE SOFTWARES

CLÁUSULA QUARTA

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de n.º 006/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 006/2015, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Corupá (SC), 02 de maio de 2016.

CÂMARA DE VEREADORES DE CORUPÁ

Presidente Cláudio Finta

CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA

Ernesto Muniz de Souza Junior

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____

CPF: _____

2. Nome: _____

CPF: _____